

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 387, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, PARA FINS DE AMAMENTAÇÃO DE FILHA.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado através do Protocolo nº 2027/2024,

CONCEDE à servidora KATRYNE LIMA AVILA, matrícula nº 761, detentora do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE PORTUGUÊS com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024 e até 12 de dezembro de 2024, licença para amamentação de sua filha, nascida em 12 de junho de 2024, conforme prescrição médica, atestado anexo, com fulcro no art. 123 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Em 15/10/2024.

Solange da Costa Pedroso Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

¹ Art. 123. A servidora terá direito a uma hora por dia para amamentar o próprio filho até que este complete seis meses de idade.

^{§ 1}º A hora poderá ser fracionada em dois períodos de meia hora, se a jornada for de dois turnos.

^{§ 2}º Se a saúde do filho o exigir, o período de seis meses poderá ser dilatado, por prescrição médica, em até três meses.